

Lei nº 1322
De 19 de maio de 2003.

“Dá denominação de rua José Henrique Sanches à via pública urbana que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“Rua José Henrique Sanches”** a via pública provisoriamente denominada rua “1”, no loteamento urbano “Jardim São João II”, que se inicia na rua “2” do mesmo loteamento e finda-se sem saída.

Art. 2º Cabe ao Poder Público Municipal providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações decorrentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 19 de maio de 2003.

Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 13 de Leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evely Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Obs. : Projeto de Lei nº 08/2003 - Poder Legislativo, de autoria do Vereador Domingos Lauriano Floriano.